



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

## Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0228853/2024-22

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE TUPACIGUARA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPACIGUARA/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara, Senhor Nubes Santana Gonçalves, amparado pela Resolução SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.156.203/0001-22, com sede na Avenida Manoel Alves da Silva, nº 77, Bairro Nova Esperança, CEP 38480-000, Tupaciguara/MG, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Presidente Marcelo Godoi Leite, inscrito no CPF 912.\*\*\*-68, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0228853/2024-22, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (119340376), constantes do Processo SEI 1450.01.0228853/2024-22.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irretroatável.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e
- 6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

#### 6.2. São obrigações do(a) **DONATÁRIO(A)**:

- 6.2.1. Realizar o recebimento da doação;
- 6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0228853/2024-22.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL
001886088	NVR DS-7632NXI-K2	-	-	NOVO	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	1451522
002003732	CAM TV C UN IN VERM MF D H022701	-	-	NOVO	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	1451523
001456644	HARD DISK SKYHAWK	-	-	NOVO	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	1451522
001913700	NOBREAK UPS 1500VA ACTION 3.1 TRIVOLT	-	-	NOVO	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	1451522

001606042	CAMERA I CHD03025 IP DOME COLOR	-	-	NOVO	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	1451522
001606042	CAMERA INFRA CHD3025IP COLOR	-	-	NOVO	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00	1451522
CONSUMO	FONTE 12-14 10A GARRA	-	-	NOVO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00	1451523
CONSUMO	BAT UNIPOWER ESTAC 12V 45 AH	-	-	NOVO	01	R\$ 460,00	R\$ 460,00	1451523

\*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

MARCELO GODOI LEITE  
**PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPACIGUARA/MG**  
DOADOR(A)

NUBES SANTANA GONÇALVES  
**DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO DE TUPACIGUARA**  
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GODOI LEITE**, **Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nubes Santana Goncalves**, **Diretor Geral**, em 18/08/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120163413** e o código CRC **814D0980**.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001487/2019  
Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania - 1480.01.0006416/2019-89 e 1480.01.0002643/2021-07. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Colaboração nº 1481001487/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, inscrita sob CNPJ: 09.583.515/0001-36, foram analisadas e aprovada em 18/07/2025, conforme Parecer Técnico 4 CONCLUSIVO 1481001487/2019-2020 (97129929).

3 cm -20 2114056 - 1

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 120476310  
Processo SEI nº 2280.01.0000123/2025-25, firmado entre a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG e a Prefeitura de Sabará. O objeto do referido termo é a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento e com valor total avaliado em R\$ 48.465,49 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Assinaturas: 19/08/2025 (donatário) e 19/08/2025 (doador).

3 cm -19 2114013 - 1

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

### CONTRATO Nº 9472429/2025.

Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica rural para promover cursos de capacitação aos beneficiários da agricultura familiar, nas áreas de manejo e produção das cadeias produtivas de Fruticultura, Apicultura, Agricultura Irrigada e Queijo Artesanal. Vigência 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor Global: R\$ 600.000,00, Dotações orçamentárias: 2421.20.608.124.4325.0001.339039.99.0.10.3 e 2421.2.0.608.124.4325.0001.339039.99.0.24.1. Ass: 19/08/2025.

3 cm -20 2114548 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

### RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 1900011192 – CONTRATO SIAD Nº 009437146

PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 000043/2024

SEI 1190.01.0018654/2023-85

Partes: EMG/SEF e SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 28/08/2025 a 27/08/2026, alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO", alteração da "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO" R\$437.290,60 e alteração da "CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO".

Rogério Zupo Braga

Superintendente de Tecnologia da Informação/SEF.

### RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 1900011184 – CONTRATO SIAD Nº 009437034

PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 000077/2023

SEI 1190.01.0009202/2023-82

Partes: EMG/SEF e SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 21/08/2025 a 20/08/2026, alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – “VALOR ESTIMADO” R\$ 10.861.705,20, alteração do item 9.1 da Cláusula Nona – “GARANTIA DE EXECUÇÃO” e inclusão de novas opções de marcas “NOTÁVEL” e “BUNZL” para os itens “Papel Higiénico” e “Papel Toalha” contidos no Anexo III - “Relação de Materiais”, sem alteração do valor unitário.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças/SEF.

6 cm -20 2114540 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao 1301001536/2022; Convenientes: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Jaboticatubas; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, passando o vencimento de 24/09/2025 para 24/03/2027, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico. Assinatura: 20/08/2025.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao 1301001700/2022; Convenientes: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Campos Gerais; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 02/10/2025 para 02/10/2026, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico. Assinatura: 20/08/2025.

### ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Alteração de conta bancária ao Convênio nº 5191000277/2016. Partes: MGI e o Município de Pirabua, com intervenção da SEINFRA. Objeto: alteração da conta bancária específica do convênio original, sob justificativas de que a conta original da Instituição Bancária Oficial (Caixa Econômica Federal), foi alterada do número 00000045-2, para a conta nº 575226699-4 em 24/07/2025. Portanto onde se lê: Conta Corrente 00000045-2, Leia –se: Conta Corrente 575226699-4, mantendo-se inalterada a agência original. Assinatura: 19/08/2025

6 cm -20 2114458 - 1

## Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Cessão de Uso nº DER/DPGF/GLA-11/2025. Objeto: Cessão de Uso de um imóvel com área total de 560m², com área construída de 285,89m² pertencente à 31ª URG do DER-MG - Ituiutaba, localizado à Rua Rosa de Souza Pacheco, nº 22, Bairro Universitário - Ituiutaba/MG. Prazo: 05 anos consecutivos, contados a partir da publicação. Processo SEI: 1250.01.0015492/2024-15.

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Cessão de Uso nº DER/DPGF/GLA-010/2025. Objeto: Cessão de Uso de parte de um imóvel com área total de 4.160,50m² contendo uma edificação de 970,55m², pertencente à 36ª URG do DER-MG - Arinos, localizado à Avenida Maria Joana Teixeira Araújo, nº 400, Bairro Primavera – Arinos/MG. Prazo: 20 anos consecutivos, contados a partir da publicação. Processo SEI: 1250.01.0007009/2025-36.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Ordem de Início dos Serviços em 20/08/2025 dos serviços referentes ao Contrato DPGF-9442010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de produção de conteúdos audiovisuais, com serviços de captação de filmagem, serviços fotográficos, edição e melhoramento de imagem e vídeo, locução e legendagem, com disponibilidade de equipamentos de som e imagens, para captações aéreas e terrestres (captação por drone - resolução 4k), das obras e ações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG), como forma de prestação de contas, fiscalização pública e acompanhamento em ações do Estado, conforme especificações, exigências e quantidades consignadas no Termo de Referência. Processo SEI nº 2300.01.0086595/2024-47.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Ordem de Início dos Serviços em 20/08/2025 dos serviços referentes ao Contrato DPGF-9442010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de produção de conteúdos audiovisuais, com serviços de captação de filmagem, serviços fotográficos, edição e melhoramento de imagem e vídeo, locução e legendagem, com disponibilidade de equipamentos de som e imagens, para captações aéreas e terrestres (captação por drone - resolução 4k), das obras e ações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG), como forma de prestação de contas, fiscalização pública e acompanhamento em ações do Estado, conforme especificações, exigências e quantidades consignadas no Termo de Referência. Processo SEI nº 2300.01.0086595/2024-47.

Instrumento: TERMO DE DOAÇÃO DPGF/GLA-NGDP Nº-033/2025. Doador: 32ª Unidade Regional - Janaúba. Donatário: Prefeitura Municipal de Salinas. Processo nº: 2300.01.0053132/2025-87. Objeto: UM (01) Ranger XLS 12A (Nº do Patrimônio): 18157653 - PLACA: HMM-7139 - CHASSI: 8AFDR12A19J246770. Unidade Vinculada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (SEDE). Valor Global: R\$ 51.021,00 (cinquenta e um mil vinte e um reais). Finalidade: A utilização no trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente nas áreas rurais de Salinas, onde a logística de transporte é desafiadora, a aquisição deste veículo proporcionará maior eficiência e agilidade nas atividades de fiscalização, atendimento aos produtores rurais, e na execução de ações voltadas à preservação ambiental.

Instrumento: TERMO DE DOAÇÃO DPGF/GLA-NGDP Nº-032/2025. Doador: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Processo nº: 2300.01.0120253/2024-74. Objeto: DOIS (02) Armário - (Nsº do Patrimônio): 17755859; 18007775; UM (01) Geladeira - (Nsº do Patrimônio): 18214762; UM (01) Roçadeira - (Nsº do Patrimônio): 18152813; TRINTA E DOIS (32) Cadeiras - (Nsº do Patrimônio): 51577615; 51572168; 51572311; 51572320; 51572354; 51572362; 51572400; 51572516; 51575191; 51575604; 51577534; 51577569; 51577577; 51577607; 51577623; 51577658; 51577666; 51577690; 51577704; 51577739; 51577780; 51577810; 51577852; 51577879; 51577887; 51577909; 51577941; 51577968; 51960788; 5202622; 55549241; 55549250; SEXTENTA E SEIS (66) Posto de Trabalho - (Nsº do Patrimônio): 52088278; 51494665; 51495066; 51502950; 51523248; 51534509; 51534975; 51566303; 51566311; 51590743; 51683620; 51683680; 51633868; 51639270; 51676729; 51688409; 51688468; 51688476; 51689880; 51689898; 51746700; 51747561; 51752271; 51752301; 51752310; 51752336; 51752344; 51752360; 51752379; 51752387; 51752395; 51752425; 51752433; 51753413; 51753421; 51753472; 51753480; 51767228; 51767325; 51768399; 51768429; 51837668; 51838982; 51839105; 51839113; 52065081; 52065090; 52102866; 52107507; 52127206; 52127524; 52127532; 52127540; 52127567; 52127575; 52146804; 52158209; 52158390; 52158403; 52158438; 52158446; 52158454; 52158462; 52158489; 52158640; 52158721.

Unidade Vinculada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (SEDE). Valor Global: R\$ 98.675,69 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Finalidade: Ampliar a carga patrimonial da Intendência da Cidade Administrativa, melhorando postos de trabalho e cadeiras de escritório para oferecer mais suporte e conforto aos servidores, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.636/2023, sendo os itens compatíveis com o mobiliário já existente e adequados às necessidades atuais.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ:21.958.711/0001-43 Instrumento: Contrato DM-9474704/2025. Fundamento: Edital nº 2301762 000005/2025. Objeto: Recuperação de Ponto crítico com Escavação de material de 1ª e 2ª categoria sobre rocha, muro em gabião e implantação de drenagem na Rodovia MG-457, Km 33, trecho: Bom Jardim de Minas - Santa Rita de Jacutinga. Incluso no PPAG, Valor: R\$7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais), com preços iniciais de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 047 4 280 0001 449051 0 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0041429/2025-42.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 001/2025 14ª URG - PATOS DE MINAS - MG

O Coordenador Regional da 14ª Unidade Regional do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 3.786, de 13 de setembro de 2019, e tendo em vista artigos 155, 156 e seus incisos da Lei Federal 14.133/2021, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016.

Decide:

I- Determinar que a empresa realize, às suas expensas, a manutenção corretiva dos equipamentos, conforme cláusula contratual, no prazo máximo de 10 dias, sob pena de aplicação de novas penalidades.

II- Aplicar uma multa correspondente ao valor necessário para a manutenção dos equipamentos de ar condicionado, especialmente por haver um laudo técnico emitido por empresa devidamente credenciada pelo fabricante, comprovando que houve instalação indevida dos equipamentos, e por não atender às solicitações de reparo dentro dos prazos, em desacordo ao previsto na cláusula 26. item I inciso V do Termo de Referência.

III - Aplicar à contratada a sanção de suspensão de suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano".

Esta publicação substitui a publicada no Diário Executivo do Minas Gerais do dia 16 de Julho de 2025, pag. 82.

28 cm -20 2114506 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

### DECISÃO ARMBH/DG Nº. 05/2025

Considerando o disposto no art. 64 do Decreto n. 47.930, de 29 de abril de 2020, e o conjunto probatório constante dos autos, a Diretoria-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada e comunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO doAuto de Infração nº 18/2023(Protocolo SEI67462938), datado de 16/05/2023, com base na Nota Jurídica 16 (112481402) determinando a aplicação de multa no importe deR\$11.000,00 (onze mil reais), pertinente ao descumprimento dos incisos I e V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI nº 2430.01.0000701/2021-88), aos responsáveis pelo empreendimento denominado "Fazenda Rio Vermelho / Fazenda Alvim Paiva", localizado no Município de Sabará/MG.

Ilice Alves Rocha Perdigão

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

4 cm -20 2114397 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 166/2025 - Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado à Unidade Prisional do Presídio de Três Marias, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) na unidade prisional em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, lote 1, para a empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA no valor de R\$ 923.289,90. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025. Em retificação ao nome da empresa.

4 cm -20 2114046 - 1

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0228853/2024-22; Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara – CONSEP. Donatário: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Presídio de Tupaciguara; Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de itens destinados ao videomonitoramento; Valor: R\$ 18.440,00; Assinado em: 18/08/2025.

2 cm -20 2114040 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9290289.03.25

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma Transportada, às Unidades Prisionais do lote 261: Presídio de Corinto e Presídio de Curvelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 112/2021; processo SEI/ 1450.01.0088668/2021-86. OBJETO: 1.2. A SUPRESSÃO dos itens de refeições e lanches de servidores nas Unidades atendidas pelo contrato, corresponde ao percentual total de aproximadamente 3,27%(três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 241.684,10 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), a partir de 15/03/2025, conforme distribuição: 1.1.1. Presidência Corinto – supressão de 1,32% equivalente a R\$97.358,60; 1.1.2. Presidência Curvelo – supressão de 1,95% equivalente a R\$144.325,50. VALOR DO TERMO: R\$ 7.148.370,40 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.130.434 8.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 19/08/2025.

5 cm -20 2114030 - 1

### HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 150/2025 - Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 354: Carceragem do Fórum de Belo Horizonte e Ceresp Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, lote 1, para a empresa ROMEIRO ALIMENTACAO LTDA no valor de R\$ 25.080.668,48. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

4 cm -20 2114483 - 1

### HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2025. Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado à Unidade Socioeducativa:Centro Socioeducativo de Pirapora, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos adolescentes acatelados e servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o pregão eletrônico 160/2025 à empresa DORES FOOD LTDA - CNPJ 25.371.336/0001-91, conforme documentos instruídos no processo SEI 1450.01.0078453/2025-11 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

4 cm -20 2114299 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo PSS SEMAD 01.2/2025 de prestação de serviços que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e JEAN HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço para atuar como CONTRATADO TEMPORÁRIO, com atribuições e remuneração equivalentes às da carreira de GESTOR AMBIENTAL, para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, conforme inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, em função dos impactos do rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, da Vale S.A, em Brumadinho, para atuação exclusiva em atividades ligadas à mitigação de seus efeitos. Vigência de 06 meses, a contar da data de publicação do contrato. Valor mensal: RRS 3.283,43 (três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), a título de salário, acrescido de R\$1.433,82 (mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), a título de gratificação, e de R\$146,39 (cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), por dia efetivamente trabalhado, a título de ajuda de custo. Dotação orçamentária: 1370.1.7.512.021.4028.0001.319004.01.0.95.1; 1371.17.512.021.4028.0001.319004.03.0.95.1; 1371.17.512.021.4028.0001.319004.04.0.95.1; 1371.18.541.027.4045.0001.319004.01.0.95.113 17.512.021.4028.0001.339046.01.0.95.71371.17.512.021.4028.0001.339049.01.0.95.7 1371.18.541.027.4045.0001.319004.03.0.95.1; 1371.18.541.027.4045.0001.319004.04.0.95.11371.18.541.027.4045.0001.339046.01.0.95.7 1371.18.541.027.4045.0001.339049.01.0.95.71371.04.122.705.2500.0001.319004.03.0.95.11371.04.122.705.2500.0001.319104.04.0.95.1; 1371.04.122.705.2500.0001.339049.01.0.95.7 Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Jean Henrique Menezes Nascimento, Contratado(a) Temporário(a)

7 cm -19 2114010 - 1

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao contrato de prestação de serviços nº SEMAD 02/2024, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LUCAS ALCANTARA TÓTOLA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL a partir de 13 de agosto de 2025. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Lucas Alcântara TótoLa, contratado temporário.

3 cm -20 2114517 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

### AVISO DE EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS torna público a retificação do EDITAL DE CONVOCACÃO IEF/PEPI Nº.01/2025, para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pico do Itambé - PEPI, para o mandato de 02 (dois) anos, com respaldo no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme Calendário de Atividades abaixo. A presente retificação tem por objeto o art. 4º, II, alínea “e”, do Edital, passando a ter a seguinte redação: “II – AS VAGAS SERÃO ATRIBUÍDAS CONFORME O EXEMPLO ABAIXO: [...] e) 02 (dois) representantes de instituição de ensino, pública ou privada com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação, ou em seu entorno, sendo 02 (dois) titulares e 02(dois) suplentes;”

O Edital na íntegra poderá ser obtido no escritório do Parque Estadual Parque Estadual Pico do Itambé, localizado na Fazenda São João, KM 02, Zona Rural, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, na sede administrativa da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, localizado à Avenida da Saúde, nº 335, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, Telefone (38) 3532-6696; como também no site oficial do IEF.

Diamantina, 19 de agosto de 2025

Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha

### ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO

Atividade	Prazo	Local	Situação
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	18/07	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações	